



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 062/2016

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 404ª Reunião Ordinária, realizada em 30/05/2016:

DECIDE:

Art. 1º) Concessão de Registro de Empresa às Empresas abaixo discriminadas:

1. WEBER REMOÇÕES E EVENTOS, situada à rua Avelino Alves de Moraes, 88, fundos, bairro Centro, sob nº 1119 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 061.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CLÍNICA DE VACINAÇÃO MULTI VACINAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA- ME, situada à Avenida Assis Brasil, 3940, loja 3, bairro Passo Dareia sob nº 1039 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 021v.
2. RESIDENCIAL GERIÁTRICO SÃO GERÔNIMO, situado à Travessa Antonio Saldanha Azambuja, 40, bairro Patronato sob nº 936 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 070.
3. ilkmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI situada à Rua José de Alencar, 521/901 (cobertura), bairro Menino Deus sob nº 747 COREN-RS CL. B2 efetuado no livro de Registro de Empresa nº 05, página 074v.
4. FLV DA SILVA-HOSPITALARES SOLUÇÕES MÉDICO HOSPITALARES, situada à rua padre Diogo Feijó, 204, sala 301, bairro Navegantes, sob nº 724 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 05, página 063.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

5. LAR ADVENTISTA DE IDOSOS, situado à Rua Catarino Andreatta, 47, bairro Vila Nova, sob nº 1006 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 005.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664